

NOTA TÉCNICA 001

ALTERAÇÕES DELIBERADAS PELA COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO JIFRO 2018

Aos dezoito dias de maio de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala do centro de idiomas, no prédio administrativo do Instituto Federal de Rondônia – Campus Ariquemes, a Comissão Geral Organizadora do JIFRO 2018, esteve reunida para realizar a transmissão ao vivo do sorteio dos jogos. Estavam presentes na reunião os seguintes membros Comissão designada conforme Portaria Nº 732, de 22 de março de 2018, Amisley Guale Araujo (Presidente), Andressa Lima da Silva, Daniel Medeiros Alves, Diego Carlos de Oliveira Ferreira, Lilian Catiúscia Eifler Firma da Silva, Rudimar Giordani Júnior. Após a realização da transmissão foram apresentados para análise da Comissão os seguintes questionamentos:

1. Cancelamento da modalidade de natação, levando em consideração a falta de estrutura adequada para a realização da mesma;
2. Alteração do regulamento específico das modalidades de basquetebol e futsal, levando em consideração a dificuldade de logística da arbitragem e local de competição;
3. Alteração do Crachá e utilização do RG, como documento de identificação no primeiro jogo de cada modalidade e sempre que a arbitragem ou Comissão Organizadora julgar necessário. Levando em consideração o fato da Comissão Técnica não ter recebido os arquivos de foto, por parte de alguns campi, no prazo estipulado;
4. Cancelamento das inscrições dos atletas que não terão competição por serem os únicos competidores inscritos na modalidade;
5. Realização de um novo sorteio de jogos nas modalidades de futebol, handebol feminino e masculino, basquetebol feminino, voleibol feminino e masculino e vôlei de praia feminino e masculino, levando em consideração o fato de ter havido divergência entre as fichas de inscrições e os mapas das modalidades encaminhados para a Comissão Técnica;

Assim, após análise e avaliação dos questionamentos pela Comissão Organizadora Geral dos Jogos, ficou deliberado que:

- No item um (1), considerando que este ano a natação não estará classificando representantes para o regional, que não há estrutura adequada para realização das provas e que em várias modalidades há apenas um único competidor, foi acatado o pedido de cancelamento da modalidade de natação.
- No item dois (2), considerando a Seção IV, Art. 14, inciso IV, da Resolução Nº 30/ REIT – CONSUP/IFRO, de 06 de abril de 2018, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Jogos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – JIFRO 2018. Assim como, o Art. 51, da

Disposições finais, da mesma Resolução, foi acatado o pedido de alteração do Regulamento específico nas modalidades de basquetebol e futsal.

- No item três (3), considerando que a falta do envio das fotos por parte de alguns campi, dificultando dessa forma, a confecção dos crachás conforme o modelo inicial em tempo hábil foi acatado a decisão de confecção dos crachás apenas com o nome e o campus de origem dos participantes. A identificação dos participantes nas primeiras partidas de cada modalidade se dará por meio do RG, nas demais partidas o uso do crachá será suficiente. Todavia, os participantes deverão apresentar seu RG, sempre que solicitado pela equipe de arbitragem ou pela organização dos Jogos.
- No item quatro (4), considerando o Capítulo II, Art. 19, Parágrafo 1º, da Resolução Nº 30/REIT – CONSUP/IFRO, de 06 de abril de 2018, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Jogos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – JIFRO 2018, foi acatado o pedido de cancelamento das inscrições dos participantes que não terão adversários para competição na modalidade e gênero inscrito.
- No item cinco (5), considerando o artigo 4º e seus incisos e o artigo 5º e seus incisos, foi acatado o pedido de realização de um novo sorteio de jogos nas modalidades de futebol, handebol feminino e masculino, basquetebol feminino, voleibol feminino e masculino e vôlei de praia feminino e masculino, que será gravado em vídeo e disponibilizado para os chefes de delegação.

Nada mais havendo sido debatido, demos por encerrada a reunião.

Ariquemes, 18 de maio de 2018.

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA
PORTARIA Nº 732/REIT - CGAB/IFRO

Amisley Guale Araujo
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ERRATA DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL E FUTSAL

Prezados(as) Participantes,

A Comissão Organizadora Geral do JIFRO 2018, no uso das atribuições, torna pública a seguinte alteração nos Regulamentos Específicos de Basquetebol e Futsal:

No Regulamento Específico de basquetebol, onde se lê:

Art. 3º- A partida consistirá de 4 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos, **sendo os 3 (três) primeiros quartos**, tempo corrido, travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo. **O último quarto será cronometrado**. Entre o 1º e o 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos haverá um intervalo de 2 (dois) minutos e entre o 2º e o 3º quartos, haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos.

Parágrafo único. Ocorrendo empate ao final de uma partida, haverá prorrogações de 5 (cinco) minutos, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, tantas vezes quantas forem necessárias, até que se conheça o vencedor.

Lê-se:

Art. 3º- A partida consistirá de 4 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos, sendo os 4 (quatro) quartos, tempo corrido, travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo. Entre o 1º e o 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos haverá um intervalo de 2 (dois) minutos e entre o 2º e o 3º quartos, haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos.

Parágrafo único. Ocorrendo empate ao final de uma partida, haverá prorrogações de 5 (cinco) minutos, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, tantas vezes quantas forem necessárias, até que se conheça o vencedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

No Regulamento Específico de Futsal, onde se lê:

Art. 3º- Cada partida terá duração de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com 5 (cinco) minutos de intervalo entre os tempos.

Lê-se:

Art. 3º- Cada partida terá a seguinte duração:

I - O masculino, será de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com 5 (cinco) minutos de intervalo entre os tempos.

I - O feminino, será de 30 (trinta) minutos corridos, divididos em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos com 5 (cinco) minutos de intervalo entre os tempos.

Ariquemes, 18 de maio de 2018.

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA
PORTARIA Nº 732/REIT - CGAB/IFRO

Amisley Guale Araujo
(Presidente)